



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Editais	7
Edital de Chamamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Convalida os efeitos do artigo 26, caput, do Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 - Plano de Carreira da Câmara Municipal.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam convalidadas por esta Lei as disposições estabelecidas no artigo 26, caput, do Decreto Legislativo nº 189, de 08/03/93 - Plano de Carreira da Câmara Municipal, alteradas pelo Decreto Legislativo nº 607, de 07/11/22, sendo validadas as relações jurídicas já constituídas e delas decorrentes, a saber:

I - os servidores da Câmara Municipal de provimento efetivo, receberão, a título de gratificação pelos serviços prestados, por Sessão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da referência do cargo que ocupa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.353,00 (setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.401, de 21/11/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0281 - Funcional: 12.362.0043-2.141

3.3.90.39.00 - 02 - 230.0007 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 150.353,00

Ficha: 0282 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.39.00 - 02 - 220.0014 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 560.000,00

Total da
Suplementação.....
.....R\$ 710.353,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes de recursos financeiros do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.196, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.935.500,00 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.402, de 21/11/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 3 de 7

.....R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 150.000,00
Ficha: 0104 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 200.000,00
Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 37.500,00
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 37.500,00
Ficha: 0106 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
Ficha: 0125 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.11.00 - 01 - 240.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 100.000,00
Ficha: 0126 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.13.00 - 01 - 240.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 25.000,00
Ficha: 0136 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0137 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 1.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0168 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 850.000,00
Ficha: 0169 - Funcional: 12.365.0116-2.965
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 212.500,00
Ficha: 0180 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 840.000,00
Ficha: 0181 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 220.000,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0217 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....

.....R\$ 800.000,00
Ficha: 0218 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 150.000,00
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0273 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 80.000,00
Ficha: 0274 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 12.000,00
Total d a
Suplementação.....
.....R\$ 3.935.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes de recursos financeiros do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.197, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.402,30 (um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.403, de 21/11/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0150 - Funcional: 12.365.0116-2.012

3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....
.....R\$ 579.312,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 4 de 7

Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 271.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 180.657,54
3.1.90.13.00 - 02 - 272.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.287,03
Ficha: 0153 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 274.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.345,34
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0196 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 205.521,94
Ficha: 0197 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.13.00 - 02 - 261.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 169.277,49
Total da Suplementação.....R\$ 1.230.402,30
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:
PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0153 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 273.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 299.228,14
Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 273.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 114.500,00
3.1.90.13.00 - 02 - 274.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 21.009,94
Ficha: 0155 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.3.90.30.00 - 02 - 273.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.678,90
3.3.90.30.00 - 02 - 274.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.221,25
Ficha: 0156 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.3.90.39.00 - 02 - 273.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 72.087,36
3.3.90.39.00 - 02 - 274.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.592,51
Ficha: 0167 - Funcional: 12.365.0116-2.940
3.3.90.39.00 - 02 - 262.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 267,00
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0199 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 195.194,10
3.1.90.11.00 - 02 - 263.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.684,62
Ficha: 0200 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.13.00 - 02 - 262.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 160.000,00
Ficha: 0201 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.3.90.30.00 - 02 - 262.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 230.033,98
Ficha: 0202 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.3.90.39.00 - 02 - 262.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 43.904,50
Total da Anulação.....R\$ 1.230.402,30
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 23 de novembro de 2022
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de novembro de 2022.
Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.404, de 21/11/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0692 - Funcional: 08.243.0081-2.489



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 5 de 7

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 42.500,00

Ficha: 0721 - Funcional: 08.243.0081-2.904

3.3.50.43.66 - 01 - 510.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS-
REDE BÁSICA / REDE
ESPECIAL.....

.....R\$ 68.962,01

Ficha: 0723 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.68 - 01 - 510.0000 SUBVENÇÕES
SOCIAIS.....R\$ 30.237,99

Ficha: 0750 - Funcional: 08.244.0081-2.927

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 43.500,00

Ficha: 0751 - Funcional: 08.244.0081-2.929

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 30.800,00

Total da
Suplementação.....

.....R\$ 216.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, provenientes de
recursos financeiros do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 23 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**Denomina “Central de
Transporte da Saúde Tatiane
Cristina Batista Gatto - Tati” o
Serviço de Atendimento 192 e
de Transporte Sanitário
Eletivo, da Secretaria de
Saúde de Lins.**

João Luiz Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que Tatiane Cristina Batista Gatto,
conhecida como “Tati”, prestou serviços à Secretaria de
Saúde, no ano de 2020, com extremo zelo e eficiência;

CONSIDERANDO a relevância do Serviço de

Atendimento 192 e de Transporte Sanitário Eletivo do
município de Lins, que visa atender aos munícipes que
integram o Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Atendimento 192 e de
Transporte Sanitário Eletivo, da Secretaria de Saúde de Lins
passa a ser denominado “Central de Transporte da Saúde
Tatiane Cristina Batista Gatto - Tati”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito
Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o
processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro
nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022
pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão
Eletrônico nº 093/2022 - Processo nº 220/2022, que
classificou o objeto do certame as empresas **BR3
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CENTRO MUSICAL
IVAIPORÃ LTDA ME, CLAUDINEI TONIETTI EPP, LIEGE
THEREZINHA VOGT BARDEN, QUALITY ELETRICA E
CONSTRUCAO EIRELI e T.M.T INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA.**

Lins/SP, 25 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito
Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o
processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro
nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022
pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão
Eletrônico nº 084/2022 - Processo nº 201/2022, que
classificou o objeto do certame à empresa **GUARA
COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Lins/SP, 25 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Atos de Pessoal

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 43.020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 25/10/2022, a Portaria nº 41.653, de 22/10/2021, que concedeu ao Sr. **Edyr Cunha Sanches**, matrícula 3700/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotado na SAUDE - UNIDADE DE AVALIACAO E CONTROLE, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 08 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr.ª **Renata Aparecida de Azevedo**, matrícula 1334/1, Agente Administrativo, referência 5 “A” e o Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7 “A”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 13055/2022, oriundo da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITÉRIO DA SAUDADE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 25 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 01/11/2022, a Portaria nº 41.696, de 22/11/2021, que concedeu à Sr.ª **Vanessa Aparecida Miguel**, matrícula 4342/4, Prof. Ed. Básica II - Inglês, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 25 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.023, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Heitor Caliani Nohara**, matrícula 4603/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, portador do RG nº 44.761.985-8, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral - Juízo da 67ª Zonal Eleitoral - Lins, a partir de 05/12/2022, sem prejuízo de seus vencimentos, até 04/12/2023, conforme Processo nº 13.447/2022, de 22/11/2022.

Lins, 25 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Anderson Heleno Salles Sallazar**, matrícula 3635/1, Agente Administrativo, referência 5 “A” e o Sr.ª **Alan Lopes Leis**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 13.305/2022, oriundo da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 25 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Cleber Rodrigues da Silva**, matrícula 4019/1, Visitador Sanitário, referência 4“A” e o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, matrícula 5280/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1197

Página 7 de 7

presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 13.387/2022, oriundo da SECRETARIA DE SAÚDE – SAÚDE COLETIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 25 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ELZA NOGUEIRA DE MELO, compromissário(a) do imóvel de código: 03-071-009, na cidade de Lins;
- MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA – ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-137-002, na cidade de Lins;
- MARIO LICI, proprietário(a) do imóvel de código: 03-082-003, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA, compromissário(a) do imóvel de código: 03-82C-024, na cidade de Lins;
- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-071-022, na cidade de Lins;
- JAIR PEREIRA SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 03-127-001, na cidade de Lins;
- JULIA FERREIRA DA CONCEICAO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-143-010, na cidade de Lins;
- MARIA JULIA RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-185-008, na cidade de Lins;
- APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-013-001, na cidade de Lins;
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins;
- LARA CARDOSO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-181-015, na cidade de Lins;
- BRUNO SOARES PEDRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-160-009, na cidade de Lins;

• SANTINA BARBOSA DA SILVA BALANCIERI - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-294-015, na cidade de Lins;

• REGINALDO RODRIGUES, compromissário(a) do imóvel de código: 02-220-007, na cidade de Lins;

• GEOLANDIA DE JESUS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-566-010, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 24 de novembro de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**